



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA

16 | 09 | 22

Ass.:

Beatriz da Silva Massi Fernandes
Secretária Municipal
de Administração

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 657/2022

“Altera os anexos II-A e III da lei 394/2011 e
da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II-A e III da Lei Municipal 394/2011 e por consequência Lei demais normas legais com alterações posteriores, que passará a vigorar com a seguinte redação quanto aos cargos abaixo descritos:

Anexo II - A						
CARGO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA ATUAL	NOVA CARGA HORÁRIA	CARGOS ATUAIS	CRIAÇÃO	TOTAIS DE CARGOS
Especialista Educacional	2.307,38	40h	24h	03	00	03
Nutricionista	1.636,16	40h	30h	02	00	02
Farmacêutico	1.636,16	40h	30h	02	00	02
Psicólogo	1.636,16	40h	30h	01	00	01

Anexo III						
CARGO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA ATUAL	NOVA CARGA HORÁRIA	CARGOS ATUAIS	CRIAÇÃO	TOTAIS DE CARGOS
Psicólogo – CRAS	1.636,16	40h	30h	01	00	01

Art. 2º - As demais normas contidas na referida lei, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 16 de setembro de 2022.

Arcedino José de Almeida
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA

29 10 22

Ass.:

Beatriz da Silva Massi Fernandes
Secretária Municipal
de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 657/2022

“Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito suplementar por superávit financeiro na execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2022, Lei nº 630 de 25 de outubro de 2021.”

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica o Poder executivo autorizado a realizar a Suplementação no Valor de R\$ 1.005.122,48(um milhão e cinco mil cento e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos) nas dotações detalhadas a seguir:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	
Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2.04.00.12.306.0007.2.0016-244 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	16.609,02
2.04.00.12.306.0007.2.0016-247 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	85.000,00
2.04.00.12.365.0006.2.0022-246 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	5.409,84
2.04.00.12.361.0007.2.0018-247 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS	171.967,95
2.04.00.12.361.0007.2.0018-245 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS	75.457,97
2.04.00.12.361.0007.2.0018-206 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS	69.692,16
Total da Unidade 04	424.136,94
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
2.05.00.10.122.0002.2.0026-202 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SETOR ADMINISTRATIVO SAUDE	10.000,00
2.05.00.10.122.0002.2.0026-202 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SETOR ADMINISTRATIVO SAUDE	20.000,00
Total da Unidade 05	30.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2.07.00.20.606.0015.2.0038-265 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	62.112,30
2.07.00.20.606.0016.1.0016-208 - 4.4.90.51.00 REALIZAR CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO ESTRADA RURAL	164.908,18
2.07.00.20.606.0016.1.0016-264 - 4.4.90.51.00 REALIZAR CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO ESTRADA RURAL	83.073,12
Total da Unidade 07	310.093,60
Unidade 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.16.00.10.301.0004.2.0070-259 - 3.3.90.30.00 MANTER O ATENDIMENTO BÁSICO À SAÚDE	222.497,40
2.16.00.10.303.0004.2.0074-202 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS	10.000,00
2.16.00.10.302.0004.2.0071-202 - 3.3.90.39.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	8.394,54
Total da Unidade 16	240.891,94
Total geral	1.005.122,48

Art. 2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, O SUPERÁVITFINANCEIRO nos termos do Inciso I, do § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.005.122,48 (um milhão e cinco mil cento e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos) nas fontes 02 - receitas de impostos e transferências de impostos-saúde, 06 - transferências de recursos para o programa estadual de transporte escolar (PTE), 08 - compensação financeira de recursos minerais (CFEM), 44 -transferências de recurso FNDE ref. ao progr. nacional de alimentação escolar (PNAE), R\$ 75.457,97 na fonte; 45 - transferências de recurso FNDE ref. ao progr. nacional de apoio ao transporte escolar (PNATE); 46 - outras transferências de recursos do FNDE, 47 – transferência do salário educação, 59 - transf. rec. sus – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde, 64 - transferência especial da União e 65 - outros recursos vinculados.

Art.3 º. Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

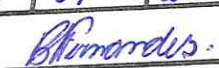
São Sebastião da Vargem Alegre, 29 de Julho de 2022.


ARCEDINO JOSE DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

**CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA**

29 | 07 | 22

Ass.: _____


Beatriz da Silva Massi Fernandes
Secretária Municipal
de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 657/2022

CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA

29/07/22

Ass.:

Beatriz da Silva Massi Fernandes
Secretária Municipal
de Administração

“Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito suplementar por superávit financeiro na execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2022, Lei nº 630 de 25 de outubro de 2021.”

Prefeito Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica o Poder executivo autorizado a realizar a Suplementação no Valor de R\$ 1.005.122,48(um milhão e cinco mil cento e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos) nas dotações detalhadas a seguir:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	
Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2.04.00.12.306.0007.2.0016-244 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	16.609,02
2.04.00.12.306.0007.2.0016-247 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	85.000,00
2.04.00.12.365.0006.2.0022-246 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	5.409,84
2.04.00.12.361.0007.2.0018-247 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS	171.967,95
2.04.00.12.361.0007.2.0018-245 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS	75.457,97
2.04.00.12.361.0007.2.0018-206 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS	69.692,16
Total da Unidade 04	424.136,94
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
2.05.00.10.122.0002.2.0026-202 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SETOR ADMINISTRATIVO SAUDE	10.000,00
2.05.00.10.122.0002.2.0026-202 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SETOR ADMINISTRATIVO SAUDE	20.000,00
Total da Unidade 05	30.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2.07.00.20.606.0015.2.0038-265 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	62.112,30
2.07.00.20.606.0016.1.0016-208 - 4.4.90.51.00 REALIZAR CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO ESTRADA RURAL	184.908,18
2.07.00.20.606.0016.1.0016-264 - 4.4.90.51.00 REALIZAR CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO ESTRADA RURAL	83.073,12
Total da Unidade 07	310.093,60
Unidade 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.16.00.10.301.0004.2.0070-259 - 3.3.90.30.00 MANTER O ATENDIMENTO BÁSICO À SAÚDE	222.497,40
2.16.00.10.303.0004.2.0074-202 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS	10.000,00
2.16.00.10.302.0004.2.0071-202 - 3.3.90.39.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	8.394,54
Total da Unidade 16	240.891,94
Total geral	1.005.122,48

Art. 2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, O SUPERÁVITFINANCEIRO nos termos do Inciso I, do § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.005.122,48 (um milhão e cinco mil cento e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos) nas fontes 02 - receitas de impostos e transferências de impostos-saúde, 06 - transferências de recursos para o programa estadual de transporte escolar (PTE), 08 - compensação financeira de recursos minerais (CFEM), 44 -transferências de recurso FNDE ref. ao progr. nacional de alimentação escolar (PNAE), R\$ 75.457,97 na fonte; 45 - transferências de recurso FNDE ref. ao progr. nacional de apoio ao transporte escolar (PNATE); 46 - outras transferências de recursos do FNDE, 47 – transferência do salário educação, 59 - transf. rec. sus – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde, 64 - transferência especial da União e 65 - outros recursos vinculados.

Art.3 º. Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

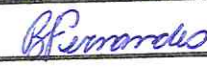
São Sebastião da Vargem Alegre, 29 de Julho de 2022.


ARCEDINO JOSE DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

**CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA**

29 | 07 | 22

Ass.:


Beatriz da Silva Massi Fernandes
Secretária Municipal
de Administração